



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

EMENDA Nº 1 ADOTADA PELA CCJC AO

PROJETO DE LEI Nº 1.365, DE 2003

(Do Sr. Almir Moura)

Altera a redação do art. 320 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro e dispõe sobre a receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito.

Suprima-se o art. 2º do Projeto.

Sala da Comissão, em 28 de outubro de 2015.

Deputado ARTHUR LIRA

Presidente